# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade do conserto do ônibus escolar placa ITN9829 da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aquisição de peças e respectiva mão de obra para conserto do Ônibus do Transporte Escolar placa ITN9829. Ressaltamos que este conserto é necessário visando evitar quaisquer contratempos que possam afetar a segurança e o bem-estar dos alunos que dependem do Transporte Escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Salientamos que a Secretaria de Educação necessita desse Ônibus para o transporte dos alunos, sendo necessário o conserto do ônibus, garantindo a continuidade dos serviços. Além disso, é importante ressaltar que o ônibus deve atender a todas as normas de segurança estabelecidas para garantir um ambiente seguro e confiável para os estudantes. O conserto é essencial para evitar interrupções no serviço de transporte, que é vital para a rotina escolar e o bem-estar das famílias; desta forma, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 030/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 18 de março de 2025.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 030/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar placa ITN9829 da Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será **MECÂNICA SHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.354.895/0001-32, no valor de **R$ 9.934,00** (nove mil novecentos e trinta e quatro reais), com base no Art. Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 19 de março de 2025.

 VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama